



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 401, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 4502/2025,

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, matrícula funcional 10006/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Município Bragadense para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 29 e 30 de maio de 2025.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia).
- V. **Valor:** R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES 6H98

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 3339  
de 26/05/25 Fl. 1  
  
Visto